

PORTARIA Nº 0001/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 9439/2021; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, FERNANDA LIMA DA CUNHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no na Comissão de Gestão de Contratos e Convênios, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, durante o afastamento da servidora titular da referida gratificação, MICHELLE DA COSTA TAVARES BARRADAS, no período de 29/06 a 13/07/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0002/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o servidor MARCELO DA SILVA CALDAS, da gratificação de Tempo Integral, concedida pela PORTARIA nº 6367/2017-MP/PGJ, publicada no D.O.E em 04/10/2017, a contar de 01/01/2022.

II - CONCEDER ao servidor CLAYTON WONGHAN DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Promotoria de Justiça de Barcarena, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Promotoria, a contar de 01/01/2022 até 30/04/2023, quando deverá ser novamente avaliada a conveniência e oportunidade do benefício.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 07 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0004/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 2861/2018, em 19/01/2018;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Procurador-Geral de Justiça, com fundamento nas manifestações exaradas pelos órgãos técnicos desta Casa Ministerial, em que autoriza o pagamento dos valores decorrentes da promoção por merecimento da servidora requerente aposentada, Fátima Maria Ávila Paradelo, referente ao interstício de 2013-2015, em parcela única, indicando a necessidade de retificação dos proventos de inatividade da Requerente, conforme os padrões da promoção;

R E S O L V E:

DETERMINAR a REVISÃO do Ato nº 139/2016, datado de 06/09/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/09/2016, para aposentar, voluntariamente, a servidora efetiva deste Órgão Ministerial, FÁTIMA MARIA ÁVILA PARADELA, Matrícula 999.286, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, AUD-C-III, em conformidade com o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o art. 2º e 5º da Emenda Constitucional n.º 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 39/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 49/2005, percebendo, nesta situação, os proventos integrais e com paridade, de R\$ 10.321,81 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DE APOSENTADORIA – RETIFICAÇÃO**PROVENTOS DE APOSENTADORIA INTEGRAL - ATO Nº 139/2016**

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE	30 DIAS	3.968,98
VB DEC. JUDICIAL INCORPORADA	12%	476,27
ADICIONAL DE FUNÇÃO	0%	1.530,98
VPNI - LEI N.º 8.329/15		927,16
ADIC. P/T SERVIÇO	35%	2.416,18
REMUNERAÇÃO		9.319,57

CÁLCULO DE ADICIONAL DE FUNÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	REF	VALOR EM R\$
SERCRETARIA PGJ	100%	2.346,76
Adicional de Função	70%	1.642,74

PROVENTOS DE APOSENTADORIA INTEGRAL – RETIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE	30 DIAS	4.471,62
VB DEC. JUDICIAL INCORPORADA	12%	536,59
ADICIONAL DE FUNÇÃO	0%	1.642,74
VPNI - LEI N.º 8.329/15		994,84
ADIC. P/T SERVIÇO	35%	2.676,02
REMUNERAÇÃO		10.321,81

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 07 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 749450

PORTARIA Nº 1198/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 13454/2021;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 14/9/2021, a designação do promotor de justiça PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer na promotoria de justiça criminal de Ananindeua, as atribuições do 5º cargo, contida na PORTARIA nº 0887/2021-MP/SUB-JI, de 8/9/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1255/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 12697, 13038 e 13108/2021;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 8/9/2021, a designação da promotora de justiça ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO para, com prejuízo de sua titularidade, exercer na promotoria de justiça da infância e juventude de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, contida na PORTARIA nº 0828/2021-MP/SUB-JI, de 23/8/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1256/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os afastamentos dos promotores de justiça Paulo Arias Carvalho Cruz, Priscilla Tereza de Araújo Costa Moreira, Léa Cristina Mouzinhos da Rocha, Lizete de Lima Nascimento, Evandro de Aguiar Ribeiro, Alesandra Rebelo Clos, Vânia Campos de Pinho e Vylyla Costa Barra Sereni; CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo da promotoria de justiça da infância e juventude de Ananindeua até 14/9/2021;